



DESPACHO

PROTOCOLO Nº: 137693/2017

PRINCIPAL: SEDUC/MT

ASSUNTO: LEVANTAMENTO – PROGRAMA VISITA ÀS ESCOLAS

RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Senhora Secretária,

1. Em cumprimento à Orientação Normativa nº 08/2018 encaminho o relatório final de Levantamento da Infraestrutura da Escola Estadual Deputado Ubaldo Monteiro da Silva, em Várzea Grande/MT.

2. Após retornar à unidade escolar para inspeção física, a equipe técnica assim concluiu sobre os achados inicialmente identificados:

Solucionados	Em processo de solução	Não solucionados
11 (11.1), 13 (13.1, 13.2), 14 (14.1).	7 (7.1, 7.2), 8 (8.1) e 11 (11.2).	1 (1.1, 1.2), 2 (2.1), 3 (3.1, 3.2), 4 (4.1, 4.2), 5 (5.1), 6 (6.1), 9 (9.1), 10 (10.1), 12 (12.1, 12.2), 15 (15.1, 15.2, 15.3).

3. Pelo exposto, conclui-se que os gestores quase não adotaram providências para sanar os achados apontados no relatório técnico preliminar.

4. Apesar do levantamento ter sido realizado em 2017 e o retorno ter ocorrido somente no final de 2019, os gestores quase nada fizeram para melhorar a infraestrutura escolar e atender as recomendações deste Tribunal.



5. Destaca-se ainda que existem irregularidades graves, que colocam em risco os alunos e professores, como no caso dos problemas estruturais das colunas da escola e da caixa d'água (achado 4.1 e 4.2). Esses problemas necessitam de ação imediata dos gestores para se evitar possíveis acidentes, podendo ocasionar responsabilidade aos gestores por negligência no exercício do cargo.

6. Desse modo, em cumprimento à Orientação Normativa nº 08/2018, encaminha-se este relatório à Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança com as seguintes propostas de encaminhamento:

- a) Apensamento deste protocolo ao processo de levantamento principal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso;
- b) Instauração de Representação de Natureza Interna para tratar dos fatos irregulares remanescentes no relatório.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2019.

Assinatura digital¹
ALAN NORD
Supervisor de Controle Externo de Educação e Segurança

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.